

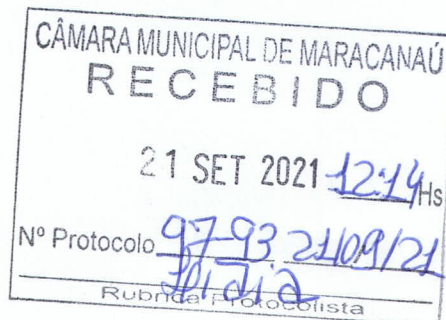


Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 069, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Ao
Exmo. Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 069/2021.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 069/2021, que “autoriza o poder executivo a contribuir anualmente com a união nacional dos conselhos municipais de educação (UNCME), através da secretaria de educação de Maracanaú e dá outras providências.”.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME, organizada em todos os estados brasileiros com a finalidade de incentivar e orientar a criação e o funcionamento destes colegiados, pauta a sua atuação nos princípios da universalização do direito à educação, da gestão democrática da política educacional e da inclusão social. A UNCME tem como pautas permanentes a criação dos conselhos municipais de educação em todos os municípios brasileiros, a instituição dos sistemas municipais de educação e a necessidade de elaboração e implementação dos planos de educação, contextualizados, articulados e participativos.

Ocorre que o valor a contribuir é aprovado anualmente pelo conselho da UNCME, tendo o seu valor modificado todos os anos e condizente com a quantidade de habitantes de cada município.

Para minimizar essa problemática, o presente Projeto propõe que a contribuição anual com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação seja feita de acordo com a tabela anual da própria UNCME, cujo objeto principal é representar os interesses do Sistema Municipal de Educação.

Acreditamos que a proposição contribui para a redução de novas leis para que seja determinado valor específico para a contribuição com a UNCME.

Pelo exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



Prefeitura de **Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 069, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR ANUALMENTE COM A UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNCME), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a contribuir, anualmente, com a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.354.628/0001-71, com sede na SCS, quadra 6, sala 612 – Brasília-DF, CEP 70.325-000, de acordo com a tabela anual da UNCME, cujo objeto principal é representar os interesses do Sistema Municipal de Educação, junto às autoridades constituídas, coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.

Art. 2º. A contribuição visa assegurar a representação institucional do Conselho Municipal de Educação de Maracanaú nas entidades e órgãos públicos integrantes da estrutura administrativa no Estado do Ceará e demais órgãos e entidades públicas federais integrantes da estrutura administrativa da União, nos órgãos legislativos estadual e federal e nos órgãos normativos de execução e de controle estadual e federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementado, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 2.823, de 26 de junho de 2019 e 1.681, de 18 de maio de 2011.

PAÇO QUARTO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE SETEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ